



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

DECISÃO MONOCRÁTICA	
PROCESSO TC Nº:	2421216-7
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	JOSEFA DA SILVA DOS SANTOS SANTANA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão
JULGADOR:	CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 025/2024 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Vitória de Santo Antão, com vigência a partir de 31/01/2024
FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.	
Recife, 29 de Maio de 2024.	
RANILSON BRANDÃO RAMOS CONSELHEIRO	